



LEI N. 6.403/2014

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, nº 6.377/13, de 20 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014, e da outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
APROVA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

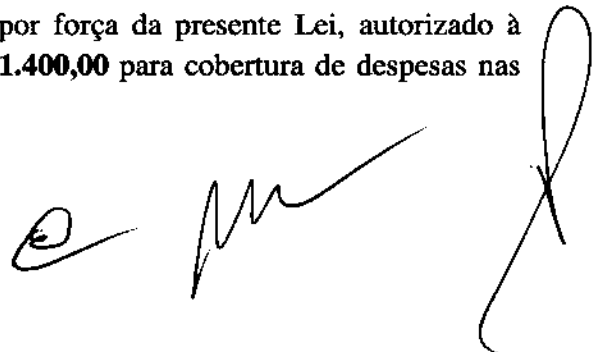
Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2637 – Manutenção das Atividades do FMAS

Metas	Unidade de Medida	2014
Despesa de Exercício Anteriores	ETAPAS	01

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.400,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:





Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	122	5000	2637	100	339092	1400,00

Art. 4º- Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 1.400,00, será reduzido da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
17	1737	08	243	5013	2661	100	339036	20141072	1400,00

ÓRGÃO: 11 – IPARV PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 1134 – IPARV PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 5006 PREVIDÊNCIA DOS SEGURADOS

AÇÃO: 2620 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPARV

Metas	Unidade de Medida	2014
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	02

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 350.000,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
11	1134	09	122	5006	2620	103	319113	350.000,00

Art. 7º - Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 350.000,00, será reduzido da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
11	1134	09	272	5006	7777	103	779999	20140854	350.000,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO
AÇÃO:2639 – MANTER PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA CREAS

Metas	Unidade de Medida	2014
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ETAPAS	03

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 2.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	244	5013	2639	229	339093	2.000,00

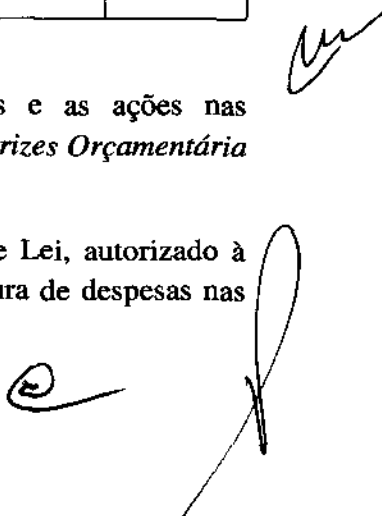
Art. 10 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 2.000,00**, será reduzido por **SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO
AÇÃO:2639 – MANTER PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA CREAS

Metas	Unidade de Medida	2014
VALE TRANSPORTE	ETAPAS	04

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 12 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 8.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:





Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	244	5013	2639	229	339049	8.000,00

Art. 13 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 8.000,00**, será reduzido por **SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 1737 – SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO

AÇÃO: 2601 – MANTER PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PETI

Metas	Unidade de Medida	2014
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ETAPAS	05
PREMIAÇÕES CULTURAIS CIENT. E OUTROS	ETAPAS	06

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 15 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 14.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	243	5013	2601	129	339093	2.000,00
17	1737	08	243	5013	2601	129	339031	12.000,00

Art. 16 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 14.000,00**, será reduzido da seguinte dotação:





Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
17	1737	08	243	5013	2757	129	339039	20141078	14.000,00

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 1737 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO

AÇÃO: 2641 – MANTER E DESENVOLVER TRABALHO CIDADANIA – IGD

Metas	Unidade de Medida	2014
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	ETAPAS	07
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	08

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 18 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 90.904,57** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	334	5013	2641	229	319004	20.000,00
17	1737	08	334	5013	2641	229	449051	70.904,57

Art. 19 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 90.904,57**, será reduzido **POR SUPERÁVIT.**

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 1737 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO

AÇÃO: 2640 – MANTER PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA CRAS

Metas	Unidade de Medida	2014
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ETAPAS	09



Art. 20 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2014.*

Art. 21 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 4.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	244	5013	2640	229	339093	4.000,00

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0354 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 5012 PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA

AÇÃO: CRIAR – PROJETO RIO VERDE OLÍMPICO

Metas	Unidade de Medida	2014
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	10
PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTIFICAS E OUTRAS	ETAPAS	11

Art. 22 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2014.*

Art. 23 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 80.423,85** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	812	5012	<u>CRIAR</u>	223	339030	74.423,85
03	0354	27	812	5012	<u>CRIAR</u>	223	339031	6.000,00







Art. 24 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 80.423,85**, será reduzido **POR SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0354 – SEC.MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 5012 PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA

AÇÃO: CRIAR – PROJETO RIO VERDE OLÍMPICO

Metas	Unidade de Medida	2014
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA	ETAPAS	13

Art. 25 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014*.

Art. 26 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 6400,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	812	5012	<u>CRIAR</u>	100	339030	3.900,00
03	0354	27	812	5012	<u>CRIAR</u>	100	339039	2.500,00

Art. 27 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 6.400,00**, será reduzido da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0354	27	122	5000	3047	100	339030	20140446	6.400,00



ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 –SEC.MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5012 PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA
AÇÃO: CRIAR– PROJETO RIO VERDE OLÍMPICO

Metas	Unidade de Medida	2014
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	14

Art. 28 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 29 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 2.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	812	5012	<u>CRIAR</u>	123	339030	2.000,00

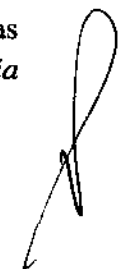
Art. 30 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 2.000,00**, será reduzido por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 –SEC.MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 3047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas	Unidade de Medida	2014
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	15



Art. 31 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*





Art. 32 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 45.979,34** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	122	5000	<u>3047</u>	200	339093	45.979,34

Art. 33 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 45.979,34**, será reduzido por SUPERÁVIT.

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0352 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: CRIAR – CONSTRUÇÃO DE PONTES Córrego GueroBa e Corrego Agua Limpa

Metas	Unidade de Medida	2014
OBRAS E INTALAÇÕES	ETAPAS	16

Art. 34 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 35 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 10.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5004	<u>CRIAR</u>	100	449051	10.000,00

Art. 36 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 10.000,00**, será reduzido da seguinte dotação:





Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0352	26	782	5000	1305	100	449051	20140376	10.000,00

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0352 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: CRIAR – CONSTRUÇÃO DE PONTES CÓRREGO GUEROBA E CORREGO AGUA LIMPA

Metas	Unidade de Medida	2014
OBRAS E INTALAÇÕES	ETAPAS	17

Art. 37 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.246/13, de 19 de abril de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014.*

Art. 38 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 390.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5004	<u>CRIAR</u>	123	449051	390.000,00

Art. 39 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 390.000,00**, será reduzido POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 40- O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 41 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.377/13, de 20 de dezembro de 2013.



PREFEITURA DE
Rio Verde
DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02.056.729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail secfazenda@rioverdegoias.com.br

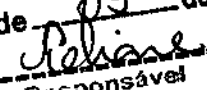
Art. 42- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA de 2014/2017 Lei nº 6.246/13 de 19 de abril de 2013- Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2014, Lei nº 6.377/13, de 20 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
aos 25 março de 2014.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Elias Rosa Cardoso
SEC. DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR - GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria
Em 25 de 03 de 2014

Responsável